



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-M  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO  
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**DECRETO N° 158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

**Artigo 1°** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 732.374,50 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE</b>	<b>732.374,50</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	<b>732.374,50</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	
09 12200192 0401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO	25.792,32
33 903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.792,32
09 27200192 0403 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	706.582,18
31 900100 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	706.582,18

**Artigo 2°** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE</b>	<b>732.374,50</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	<b>732.374,50</b>
<b>08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE</b>	
9999799999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	732.374,50
99 999900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	732.374,50

**Artigo 3°** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de outubro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Shirley Câmara Leão**  
Presidente do Instituto de Previdência Social

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715